

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1790/86

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Plano de Trabalho Anual/1987 - Aplicação de recursos da
QESE/87 (Ações 4.3.1.1., 4.3.1.7. e 4.4.4.1.)

RELATORES : Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná
Conselheiro Dermeval Saviani

PARECER CEE Nº 1667/86 CONSELHO PLENO APROVADO EM 17 / 12 /1986

1. HISTÓRICO:

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, através de Ofício GS nº 7984/86, encaminha à apreciação deste Colegiado proposta de Programação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação e dos Recursos Próprios/SE, bem como dos Recursos Federais constantes do Plano Anual de Trabalho da Secretaria para 1987.

No mesmo ofício, o Senhor Secretário, considerando a necessidade de algumas ações serem aprovadas ainda este ano, pelo fato de terem sua execução prevista para janeiro e fevereiro, solicita deste Conselho o empenho na aprovação de ações relacionadas à aquisição de material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento e repasse de recursos para as APNs, conforme demonstrativo:

Projeto 4.3 - Recursos Materiais de Suporte às Ações Pedagógicas

Meta 4.3.1.

Ações:

4.3.1.1 - Aquisição de material de consumo para atividades pedagógicas das escolas de 1º grau, com repasse de recursos às DREs, material a ser adquirido pelas UEs.

Material de Consumo

CEI	97.000.000	QESE
COGSP	80.000.000	QESE

4.3.1.2 - Aquisição de material de consumo para atividades pedagógicas das escolas de 2º grau, material a ser adquirido pela UE, através de recursos descentralizado (adiantamento)

Material de Consumo

CEI	2.600.000	R.P.
COGSP	12.000.000	R.P.

4.3.1.7 - Despesas miúdas e de pronto pagamento das escolas de 1º grau - Despesas a serem efetuadas pelas UEs, através de adiantamento.

Outros Serviços e Encargos.

CEI	16.500.000	QESE
COGSP	5.597.620	QESE
	5.600.000	R.P.

Projeto 4.4. - Recursos Físicos para a Rede Escolar de 1º e 2º Graus

Meta 4.4.4.

Ação 4.4.4.1 - Repasse trimestral de recursos para APMs, execução de serviços pelas APMs, controle pelas DES e CONESP.

Outros Serviços e Encargos

CONESP	220.000.000	QESE.
--------------	-------------	-------

Referidas ações estão detalhadas às fls. 338, 339 e 361 do Processo CEE, contendo ainda as seguintes informações:

a) com a aquisição de material de consumo para atividades pedagógicas das escolas de 1º grau (4.3.1.1) serão beneficiados 2.280.000 alunos da CEI e 1.820.000 da COGSP;

b) com a aquisição de material de consumo para atividades pedagógicas das escolas de 2º grau (4.3.1.2) serão beneficiados 280.000 alunos da CEI e 258.000 da COGSP;

c) os recursos alocados a despesas miúdas e de pronto pagamento das escolas de 1º grau (4.3.1.7) destinam-se a 3.493 escolas da CEI e 1.870 da COGSP;

d) quanto ao repasse trimestral de recursos para APMs (4.4.4.1), destina-se à manutenção descentralizada preventiva das escolas de 1º grau e de 1º e 2º graus - Nível I, prevendo o atendimento a 4.830 escolas da rede estadual.

Os recursos envolvidos nas quatro ações descritas totalizam Cz\$ 439.297.620,00, sendo Cz\$ 419.097.620,00 da Quota Estadual do Salário-Educação e Cz\$ 20.200.000,00 de Recursos Próprios do FUNDESP, destinados exclusivamente a Despesas Correntes.

2. APRECIACÃO:

Trata-se de ações rotineiras desenvolvidas pela Secretaria da Educação e que integram o seu Plano de Trabalho Anual, sendo financiadas com recursos da Quota Estadual do Salário-Educação- QESE e Recursos Próprios do FUNDESP - R.P. .

O valor da QESE, cuja aplicação ora apreciamos, representa, aproximadamente 14% do total previsto para o exercício de 1987, que é de Cz\$ 3.077.416.884,00 (três bilhões, setenta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados).

As ações propostas, objeto do presente Parecer, têm recebido a aprovação deste Colegiado em planos anteriores e atendem aos critérios para aplicação dos recursos do salário-educação contidos no Parecer CEE nº 2003/85, estando, portanto, em condições de serem aprovadas.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a aplicação de Cz\$ 419.097.620,00 (quatrocentos e dezenove milhões, noventa e sete mil, seiscentos e vinte cruzados) da Quota Estadual do Salário-Educação, proposta pela Secretaria da Educação para desenvolvimento das seguintes ações:

4.3.1.1. Aquisição de material de consumo para atividades pedagógicas das escolas de 1ª grau :
Cz\$ 177.000.000,00

4.3.1.7. Gastos com despesas miúdas e de pronto pagamento das escolas de 1ª grau:
Cz\$ 22.097.620,00

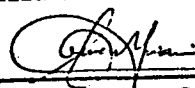
4.4.4.1. Manutenção descentralizada preventiva das escolas de 1ª e de 1ª e 2ª graus - Nível I :
Cz\$ 220.000.000,00

Toma-se conhecimento da programação dos Recursos Próprios do FUNDESP, no valor de Cz\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzados) acrescidos aos da QESE, conforme demonstrativo contido no histórico do presente Parecer.

Apresenta-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 08 de dezembro de 1.986

a) Consa. 
Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

a) Cons. 
Derneval Saviani

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento e da Câmara do Ensino do 1º Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1986

a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente